

OUTROS - PLO Nº 5/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente para a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 5/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, estadual e federal, no exercício de 2022.

Ao analisar o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 5/2022, a princípio nota-se a **intenção** do Poder Executivo de **corrigir o valor da celebração de parceria** com a Entidade - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa.

Na Lei nº 5.302, de 19 de janeiro de 2022, em seu artigo 1º, inciso IX, apresenta o seguinte texto: "IX - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa. a) Recurso financeiro origem municipal - recursos próprios, valor: R\$ 51.162,70 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)."

Com o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 5/2022, o artigo 1º, inciso IX, será alterado para: "IX - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa. a) Recurso financeiro origem municipal - recursos próprios, valor: R\$ 57.123,79 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos)."

Aumentando assim, em R\$ 5.961,09(cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e nove centavos) o valor a ser repassado no exercício de 2022, para a entidade Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - Casa da Sopa.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2022.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



